

LEI N° 400/2011

de 02 de dezembro de 2011

**EMENTA: DENOMINA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada de **FRANCISCO COSTA FILHO**, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, a mesma terá início em frente a residência da Sra. Francisca Alves Diniz passando em frente a residência do Sr. Francisco Xavier Costa, se estendendo até a Passagem Molhada do Rio Teotônio.

**Art. 2°** - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 02 de dezembro de 2011.



Antonio Wilson de Pinho  
Prefeito Municipal